



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4526/2017

Ementa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE OCULAR NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Data da Norma

14/11/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 267/2017 - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 4.526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

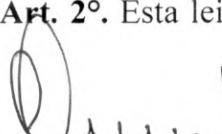
Institui a Semana Municipal da Saúde Ocular na Estância Turística de Ibitinga e inclui no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.868/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

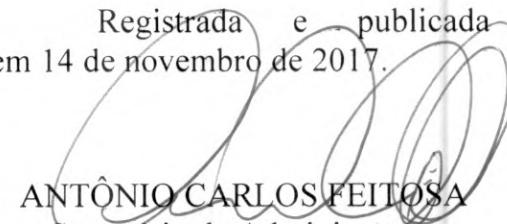
Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Saúde Ocular", a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente no mês de outubro, com o objetivo de divulgar e influenciar as pessoas a realizarem com frequência avaliações médicas com o propósito de estarem em dia com a saúde de seus olhos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50